

HOMOLOGAÇÃO DE LOCAIS DE VOO

Lisboa, 11 de Dezembro de 2005

Caros Dirigentes de Clubes

Ex.mos Senhores,

Os eventos de aeromodelismo deverão passar a decorrer em locais de voo reconhecidos pela FPAm a partir de 1 de Janeiro de 2007, com carácter obrigatório em todos os eventos e competições oficiais, aqueles que maior expressão tem, maior publicidade e maior presença de público, pelo que é indispensável que sejam formalmente apresentados os pedidos de homologação, o mais rápido que for possível para todos os locais de voo existentes, neles englobando os pavilhões, as planícies e as encostas, as pistas provisórias e as definitivas.

O prazo foi expandido porque se verificou haver de parte dos clubes alguma dificuldade em tornar tudo claro e fazer os pedidos de homologação completos e correctos e também porque a FPAm não teve disponibilidade para avançar com o processo tão rápido como fora previsto, devido a contratemplos impossíveis de previsão.

Sendo a homologação de locais de voo uma mais valia para todos os aeromodelistas, decidiu a Direcção da FPAm não onerar a homologação com qualquer encargo para os proponentes/responsáveis pelo local, sendo eventuais custos com o processo incluídos na despesa corrente da FPAm.

Se os elementos da FPAm tiverem de se deslocar ao local novamente, por se constatarem não existirem na primeira visita as condições adequadas para a respectiva homologação, e que obriguem a nova deslocação, então essa nova deslocação será integralmente paga pela entidade requisitante.

Após apreciação do pedido de homologação, será o proponente contactado pela FPAm no sentido de se agendar a data de deslocação ao local de voo, para avaliação do mesmo, em função da disponibilidade e localização geográfica.

O Regulamento Nacional de Locais de voo, o formulário de pedido de Homologação e as instruções de preenchimento passam a estar colocadas na nossa página da Internet e assim, ao dispor de todos, com facilidade.

A continuidade da cobertura dos seguros a todo o território nacional mantém-se e continuará a vigorar depois da homologação de todos os locais de voo. A diferença será visível quando houver um acidente. Nos locais de voo homologados não existirá qualquer contratempo, ao passo que nos locais não homologados poderá ser necessário fazer deslocar um funcionário da seguradora e outro da FPAm para avaliação local das condições em que se deu o mesmo. Neste caso as despesas de deslocação destas pessoas serão da responsabilidade do causador.

Daí que seja de extrema conveniência efectuar a homologação, para se dormir descansado. Esperamos da vossa parte um grande e bom acolhimento a esta acção.

Desde já se agradece o envio dos pedidos com a maior brevidade possível, de modo a que os eventos deste ano comecem a ficar legalizados se possível antes da realização dos mesmos.

Com os nossos melhores cumprimentos.

A Direcção